



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

***Instaura Procedimento Administrativo para
Regularização Fundiária.***

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o parcelamento do solo urbano do loteamento denominado "Paraíso das Garças", implantado na gleba de terras descrita na matrícula nº 163, do Oficial de Imóveis e Anexo da Comarca de Mococa;

CONSIDERANDO, a necessidade de regularização fundiária do referido núcleo urbano informal;

CONSIDERANDO, necessária a instauração de processo administrativo para a regularização fundiária do núcleo urbano informal e da titulação dos promitentes compradores,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo para a Regularização Fundiária (PARF), do núcleo urbano informal e consolidado, denominado loteamento Paraíso das Garças, implantado em uma área de terras mais bem descrita na matrícula nº 163, do Oficial de Registro de Imóveis de Mococa, classificando-o como REURB-E, (interesse predominantemente específico).

Art. 2º. O Processo Administrativo, na modalidade "Regularização Fundiária (PARF)", será registrado sob nº 001/2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO**

dizeres:

Parágrafo Único. O Processo Administrativo terá os seguintes

Requerente: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO
CONDOMÍNIO PARAÍSO DAS GARÇAS

Assunto: Regularização Fundiária de Interesse Específico
– REURB – E -, do núcleo urbano informal consolidado
implantado em uma área de terras mais bem descrita
matrícula 163 do Oficial de Registro de Imóveis de
Mococa, conhecida como PARAÍSO DAS GARÇAS (ou
Recanto das Garças).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 09 DE JANEIRO DE 2026


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal